

**RESOLUÇÃO N.º 157, DE 7 DE MAIO DE 1990.**

Estabelece regulamento para utilização do aparelho telefônico da Câmara Municipal de Unaí e contém outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, III, da Lei Orgânica do Município de Unaí, 21 de março de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** É facultado a todos os Vereadores o uso do aparelho telefônico (061) 676.1477, da Câmara Municipal para chamadas interurbanas, nos termos desta Resolução.

**§ 1º** Cada Vereador terá o direito a 08 (oito) ligações interurbanas mensalmente e, quando desejar fazê-lo, solicitará autorização prévia, mediante assinatura de formulário de controle na Secretaria da Câmara.

**§ 2º** É vedada a transferência ou cessão do direito estabelecido no § 1º, deste artigo, de Vereador para Vereador, de Vereador para servidores ou de Vereador para terceiros.

**§ 3º** Os valores referentes ao excesso de chamadas, quando ultrapassado o número estabelecido no parágrafo primeiro, sujeitará o infrator a deduções equivalentes, em espécie, em folha de pagamento.

**Art. 2º** A utilização do aparelho sem a consequente autorização implicará em descontos iguais, independente do número de chamadas praticadas.

**§ 1º** Recebida a autorização, o Vereador deverá apresentá-la ao servidor encarregado das ligações, que as realizara.

**§ 2º** Para cumprimento do disposto neste artigo, considerar-se-á responsável pela autorização o Secretário Executivo da Câmara Municipal.

**§ 3º** O Secretário Executivo, em caso de ausência, delegará poderes a servidor da Câmara Municipal, observado a hierarquia, para atendimento do estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 7 de maio de 1990.

**VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK**  
Presidente